

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	Considerando que a conservação da frota de veículos e equipamentos do Município é de sua competência, se faz necessária contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para revisão de 2.000 horas da Carregadeira, Marca XCMG, MODELO LW300KV, da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio. Esta contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva da máquina mencionada, conforme orientação do fabricante, a fim de mantê-la em condições ideais ao seu bom funcionamento.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Está previsto no Plano Anual de Contratações, item nº 2131.
03	Requisitos da contratação	Se faz imprescindível que sejam adquiridas peças/materiais genuínos, por apresentarem maior qualidade e durabilidade.
04	Quantidade estimada da contratação	A quantidade a ser contratada se baseia na estimativa elaborada pelo fornecedor após verificação da máquina e do manual de garantia, conforme revisão periódica de 2.000 horas a ser realizada.
05	Levantamento de mercado	A alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa, por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade do fornecedor.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através de busca de orçamento com o fornecedor exclusivo e verificação no Banco de Preços dos valores praticados no mercado.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é: fornecimento de materiais e serviço de revisão periódica da máquina, conforme manual de garantia do fabricante.
08	Parcelamento da contratação	Não se aplica, pois se trata de contratação única da qual resultará o objeto pretendido.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido com a contratação é realizar a manutenção periódica da máquina, garantindo o seu correto funcionamento para o uso a que se destina.
10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração.
11	Contratações correlatas	Não há a necessidade de contratações correlatas a esta para a consecução do objeto.
12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais.
13	Posicionamento conclusivo	Pelo acima exposto, entende-se adequada a referida contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Vila Flores, 19 de agosto de 2025.

MARCIO CESAR FIORI
SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, M. AMB., IND. E COMÉRCIO